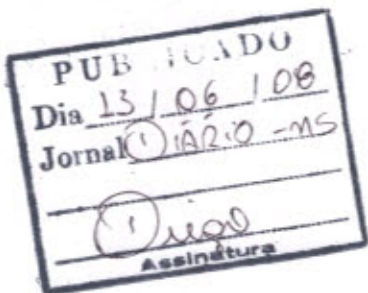




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

1



DECRETO Nº 1.724/2008 – 02/05/08

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 428/2007 de 13/12/2007, publicada em 14/12/2007, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>02.01 – Assessoria de Gabinete .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>
04.122.0002.2.003 – Coordenação das Atividades do Gabinete da Prefeita		
3390933000 – Despesas com Locomoção .....	R\$	1.000,00
<b>04.01 – Gerência de Finanças e Planejamento.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>
04.123.0003.2.006 – Manutenção da Gerência de Finanças		
3390300000 – Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$	4.000,00
<b>05.01 – Gerência de Administração.....</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
04.122.0003.2.009 – Manutenção da Gerência de Administração		
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	4.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$	10.000,00
04.131.0003.2.011 – Divulgação Oficial do Município		
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$	6.000,00
<b>06.01 – Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....</b>	<b>R\$</b>	<b>68.000,00</b>
12.361.0010.1.002 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares		
4490510000 – Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00
12.361.0010.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3390300000 – Material de Consumo .....	R\$	5.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$	16.000,00
13.392.0009.2.016 – Incentivo as Atividades Culturais		
3390140000 – Diárias - Civil.....	R\$	1.000,00
3390310000 – Premiações Culturais, Artíst., Científ. Desport .....	R\$	2.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$	39.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>06.02 – FUNDEB.....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>
12.361.0010.2.025 – <i>Manutenção do FUNDEB – 40%</i>		
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	6.000,00
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>94.000,00</b>
10.301.0013.2.026 – <i>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i>		
3390300000 – Material de Consumo .....	R\$	40.000,00
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	9.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$	15.000,00
3390930000 – Indenizações e Restituições .....	R\$	3.000,00
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	3.000,00
10.301.0013.2.029 – <i>Piso de Atenção Básica – PAB Variável</i>		
3390300000 – Material de Consumo .....	R\$	20.000,00
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	4.000,00
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS ....</b>	<b>R\$</b>	<b>13.000,00</b>
08.243.0007.2.031 – <i>Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI</i>		
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	1.000,00
08.244.0006.2.033 – <i>Ações e Serviços de Assistência Social</i>		
3354300000 – Subvenções Sociais .....	R\$	2.000,00
3390300000 – Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
<b>08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS ...</b>	<b>R\$</b>	<b>2.500,00</b>
08.244.0006.2.035 – <i>Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS</i>		
3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$	2.500,00
<b>09.01 – Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .</b>	<b>R\$</b>	<b>16.000,00</b>
18.541.0023.2.018 – <i>Manutenção das Atividades Ambientais e de Paisagismo</i>		
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	2.000,00
20.606.0022.2.019 – <i>Manut. da Gerência de Agricultura, Pec. Meio Ambiente</i>		
3390300000 – Material de Consumo .....	R\$	9.000,00
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	3.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$	2.000,00
<b>10.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$</b>	<b>124.000,00</b>
15.451.0018.1.003 – <i>Manutenção e Melhoria da Infra-estrutura Urbana</i>		
3390300000 – Material de Consumo .....	R\$	4.000,00
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	17.000,00
4490510000 – Obras e Instalações.....	R\$	22.000,00
15.451.0017.2.022 – <i>Aquisição e Conservação do Patrimônio Público</i>		
3390300000 – Material de Consumo .....	R\$	47.000,00
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	8.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$	5.000,00
4490510000 – Obras e Instalações.....	R\$	3.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

15.452.0018.2.033 – Manutenção da Gerência de Obras e Serviços Urbanos		
3390300000 – Material de Consumo .....	R\$	5.000,00
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	13.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>349.500,00</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 8.º da Lei n.º 428/2007, conforme segue:

<b>02.01 – Assessoria de Gabinete .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>
04.122.0002.2.003 – Coordenação das Atividades do Gabinete da Prefeita		
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	1.000,00
<b>05.01 – Gerência de Administração .....</b>	<b>R\$</b>	<b>118.000,00</b>
04.122.0003.2.009 – Manutenção da Gerência de Administração		
3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..	R\$	2.000,00
3190130000 - Obrigações Patronais .....	R\$	116.000,00
<b>06.01 – Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....</b>	<b>R\$</b>	<b>63.000,00</b>
12.306.0010.2.013 – Manutenção da Merenda Escolar		
3390300000 – Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
12.361.0010.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..	R\$	35.000,00
3190130000 - Obrigações Patronais .....	R\$	5.000,00
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	6.000,00
13.392.0009.2.016 – Incentivo as Atividades Culturais		
3390300000 – Material de Consumo .....	R\$	3.000,00
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	4.000,00
<b>06.02 – FUNDEB .....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>
12.361.0010.2.025 – Manutenção do FUNDEB – 40%		
3390320000 – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	6.000,00
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>94.000,00</b>
10.301.0013.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..	R\$	3.000,00
3190130000 – Obrigações Patronais .....	R\$	41.000,00
3390320000 – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	10.000,00
10.301.0013.2.027 – Piso de Atenção Básica – PAB FIXO		
3390320000 – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

10.301.0013.2.029 – Piso de Atenção Básica – PAB Variável	
3390320000 – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$ 10.000,00
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS ....</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>
08.243.0007.2.031 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	
3390480000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física .....	R\$ 1.000,00
08.244.0006.2.033 – Ações e Serviços de Assistência Social	
4490510000 – Obras e Instalações .....	R\$ 12.000,00
<b>08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS ...</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
08.244.0006.2.035 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS	
3390300000 – Material de Consumo .....	R\$ 2.500,00
<b>09.01 – Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
23.695.0021.2.021 – Fomento ao Turismo e Artesanato	
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$ 6.000,00
<b>10.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$ 46.000,00</b>
15.452.0018.2.023 – Manutenção da Gerência de Obras e Serviços Urbanos	
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$ 46.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$ 349.500,00</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 02 de maio de 2008.

**SANDRA CARDOSO MARTINS GASSONE**  
Prefeita Municipal